



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0241 /15

**Processo Administrativo nº** 15/10/10155

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 85/15

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO (*)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	
04	MICRO-ÔNIBUS	07	43.709	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	KM	20.000	10,02
		08	46.420	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	MINUTO	24.000	1,94

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 16 JUN. 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: Ari Palomo Del Alamo

RG Nº. 23.003.938-8

CPF nº 074.780.208/86



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 15/10/10155

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Viação Princesa D'Oeste Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 85/15

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus.

**Ata de Registro de Preços nº** 0241/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, \_\_\_\_\_

16 JUN. 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: *Ar. Palomo Del Álamo*

RG Nº. *23.003.938-8*

CPF nº *079.780.208/86*